ANEXO I - PLANO DE AÇÃO

PROCESSO TC Nº 2157/18
ÓRGÃO/PROGRAMA: Saneamento Básico e Gestão Integrada Resíduos Sólidos
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente

ACHADOS	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL/EXECUTOR
Isolamento do lixão	impedimento de pessoas e resíduos não autorizados, assim como animais domésticos de médio e grande porte	atendido	Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente
Servidor para o devido monitoramento 24 horas	alocação de servidor visando controlar a entrada de pessoas e a deposição dos resíduos nos locais adequados	atendido	
Cobertura de Resíduos	cobertura dos resíduos sólidos depositados no lixão nos termos determinados pela SEDAM	em andamento	
Controle de pessoas que acessam o lixão	Permitir a entrada de maiores de idade credenciados junto à associação de catadores, desde que usando equipamentos de segurança e higiene obrigatórios	atendido	
Recolhimento de pneus e outros resíduos não domésticos	Destinar local apropriado, inclusive praticando a logistica reversa	atendido	
Monitoramento do lençol freático	monitorar bimestralmente	em andamento	
Acompanhamento para não haver queimada de lixo	rotina para acompanhar queimada de lixo	em andamento	
Projeto de recuperação das áreas degradadas	dividir áreas já exploradas e as que ainda são ou serão exploradas e quais medidas serão adotadas para a recuperação e reparação do dano	6 meses	
Logistica reversa	indicar o local para que ocorra a devolução às empresas que comercializam tais produtos	6 meses	
Plano de Resíduos Sólidos	formalizar convênio com a FUNASA x IFRO	90 dias	
Inclusão Social dos catadores de lixo	Trabalho educativo com os catadores de lixo	120 dias	
Conscientização da população a forma de acondicionar lixo	Após a inclusão social dos catadores, efetuar trabalho educativo com a população	120 dias	
Destinação correta para o aterro sanitário em Ariquemes	Encaminhar o lixo para paterroa sanitário do CISAN	90 dias	
Construção do barracão	formalizar processo para contratação de empresa	90 dias	

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito